



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

PROJETO DE LEI N.º 7.843, DE 2017

Institui regras e instrumentos para a eficiência pública.

EMENDA Nº 4 DE 2017

Dê-se ao art. 26 do projeto a seguinte redação:

"Art. 26 A definição dos formatos de arquivo dos documentos digitais deverá obedecer às políticas e diretrizes estabelecidas em padrões de interoperabilidade adotados em regulamento e oferecer as melhores expectativas de garantia com relação ao acesso e à preservação.

Parágrafo único. Para os casos não contemplados nos padrões previstos no caput deverão ser adotados formatos interoperáveis, abertos, que possam ser manipulados por plataformas independentes e não proprietárias, e licenciados de forma aberta e não restritiva."

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2017.

Deputado SANDRO ALEX

Presidente em exercício